

GUIA PRÁTICO

APOIOS SOCIAIS

FAMÍLIA E COMUNIDADE EM GERAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Guia Prático – Apoios Sociais – Família e Comunidade em Geral
(35C – V4.03)

PROPRIEDADE

Instituto da Segurança Social, I.P.

AUTOR

Instituto da Segurança Social, I.P.

PAGINAÇÃO

Departamento de Comunicação e Gestão do Cliente

CONTACTOS

Site: www.seg-social.pt, consulte a Segurança Social Direta.

DATA DE PUBLICAÇÃO

24 de fevereiro de 2014

ÍNDICE

A1 – O que é?.....	4
B1 – Posso aderir? Quais as condições gerais para receber este apoio?	4
B2 – Posso acumular este apoio com outros que já recebo?	5
C1 – Como posso aderir? Como devo proceder para receber este apoio?	6
C2 – Quando é que me dão uma resposta?	6
D1 – Como funciona este apoio? – Que apoio recebo?	6
Atendimento/acompanhamento social	6
Grupo de autoajuda	7
Centro comunitário.....	7
Centro de férias e lazer.....	7
Refeitório/ cantina social.....	8
Centro de apoio à vida.....	8
Comunidade de inserção	8
Centro de alojamento temporário.....	8
Ajuda alimentar	9
D2 – Quais as minhas obrigações?	9
D3 – Por que razões termina?	9
E1 – Outra Informação. Legislação Aplicável	9

A1 – O que é?

É um conjunto de serviços ou equipamentos sociais que têm como objetivos ajudar as pessoas e famílias mais carenciadas.

Consoante as situações e as necessidades, existem 9 tipos de resposta:

- Atendimento/acompanhamento social
- Grupo de autoajuda
- Centro comunitário
- Centro de férias e lazer
- Refeitório/ cantina social
- Centro de apoio à vida
- Comunidade de inserção
- Centro de alojamento temporário
- Ajuda alimentar

B1 – Posso aderir? Quais as condições gerais para receber este apoio?

Quem tem direito a estes apoios?

Atendimento/acompanhamento social

Pessoas e famílias residentes numa determinada área (freguesia, concelho...), que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou outras dificuldades pontuais.

Grupo de autoajuda

Jovens e adultos com deficiência e suas famílias;

Jovens e adultos com problemas psiquiátricos graves estabilizados e de evolução crónica e suas famílias;

Outros jovens e adultos com problemas específicos.

Centro comunitário

Pessoas e famílias de uma determinada área (freguesia, concelho...).

Centro de férias e lazer

Todas as pessoas

Refeitório/cantina social

Pessoas/famílias economicamente desfavorecidas.

Centro de apoio à vida

Mulheres grávidas ou com filhos recém-nascidos, que se encontram em risco emocional ou social pelos seguintes motivos:

- Não terem apoio da família ou condições afetivas que lhes permitam assegurar uma maternidade responsável;
- Instabilidade emocional relacionada com a maternidade que possa complicar a gravidez;
- Comportamentos ou prática de atividades que ponham em perigo a sua saúde ou a do bebé por nascer;
- Condições socioeconómicas que a coloquem numa situação particular de vulnerabilidade ou afetam a sua estabilidade familiar.

Comunidade de inserção

Pessoas e famílias vulneráveis que necessitam de apoio na sua integração social:

- Mães solteiras
- Ex-reclusos
- Sem-abrigo.

Centro de alojamento temporário

Pessoas adultas em situação de carência:

- Pessoas que estejam de passagem
- Sem-abrigo
- Outros grupos em situação de emergência social.

Ajuda alimentar

Pessoas e famílias desfavorecidas.

B2 – Posso acumular este apoio com outros que já recebo?

Sim, pode acumular com outros apoios da Segurança Social. No entanto, não pode sobrepor apoios da mesma natureza.

Pode também ter acesso às respostas sociais para:

- Pessoas vítimas de violência doméstica
- Pessoas com VIH/SIDA e suas famílias
- Pessoas toxicodependentes

C1 – Como posso aderir? Como devo proceder para receber este apoio?

Deve contactar:

- Diretamente a instituição que presta o apoio ou os serviços de atendimento da Segurança Social da área onde mora;
- Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (se morar na cidade de Lisboa).

C2 – Quando é que me dão uma resposta?

A resposta é dada consoante as vagas existentes em cada serviço e/ou equipamento.

D1 – Como funciona este apoio? – Que apoio recebo?

Atendimento/acompanhamento social

Grupo de autoajuda

Centro comunitário

Centro de férias e lazer

Refeitório/ cantina social

Centro de apoio à vida

Comunidade de inserção

Centro de alojamento temporário

Ajuda alimentar

Atendimento/acompanhamento social

Serviço de apoio às pessoas e famílias para prevenir ou resolver problemas que provoquem ou sejam provocados por situações de exclusão social. Em certos casos, atua em situações de emergência.

Objetivos:

- Informar, orientar e encaminhar;
- Apoiar pessoas/famílias em situação de dificuldade e/ou emergência social;
- Promover a autonomia e a autoestima;
- Prevenir situações de exclusão;
- Dar às pessoas/famílias os meios e recursos que lhes possibilitem planear a sua vida de forma organizada e autónoma.

Grupo de autoajuda

Pequenos grupos para interajuda, organizados e constituídos por pessoas que estão a passar ou passaram pela mesma situação/problema, e que procuram encontrar soluções através da partilha de experiências e troca de informação.

Objetivos:

- Ajudar os membros do grupo a ter um papel ativo na resolução dos seus problemas e a ganhar controlo sobre as áreas da sua vida onde anteriormente o não tinham (através do acesso a recursos, informação, oportunidades);
- Contribuir para a reabilitação psicossocial e familiar;
- Proporcionar apoio, encorajamento e informação;
- Promover a autoestima, autoconfiança e a estabilidade emocional;
- Fomentar a intercomunicação e o estabelecimento de relações de apoio positivas;
- Reduzir o sentimento de isolamento.

Centro comunitário

Local onde se prestam serviços e desenvolvem atividades que de forma articulada tendem a constituir um pólo de animação com vista à definição de um projeto de desenvolvimento local, coletivamente.

Objetivos:

- Ajudar os indivíduos a exercer os seus direitos de cidadão;
- Fomentar a participação das pessoas, das famílias e dos grupos;
- Dinamizar e envolver os parceiros locais e fomentar a criação de novos recursos;
- Desenvolver atividades dinamizadoras da vida social e cultural da comunidade;
- Promover a inserção social de pessoas e grupos mais vulneráveis;
- Responder às necessidades concretas da população;
- Gerar condições para a mudança.

Centro de férias e lazer

Centros onde as crianças e as suas famílias podem passar algum tempo e quebrar a rotina. Estas estadias são essenciais para o equilíbrio físico, psicológico e social dos utentes.

Objetivos:

- Proporcionar aos utentes estadias fora da sua rotina e contactos com pessoas e espaços diferentes;
- Estimular o espírito de interajuda;
- Estimular a criatividade e o espírito de iniciativa.

Refeitório/ cantina social

Fornece refeições e, nalguns casos, tem condições para os utentes tratarem da sua higiene pessoal e das suas roupas.

Objetivos:

- Garantir alimentação à população carenciada;
- Promover a autoestima através da prática de hábitos de higiene;
- Sempre que seja necessário, encaminhar para outros serviços.

Centro de apoio à vida

Apoio e acompanhamento para mulheres grávidas ou com filhos recém-nascidos, que se encontram em risco emocional ou social.

Objetivos:

- Proporcionar condições para o desenvolvimento normal da gravidez;
- Assegurar boas condições para o nascimento e desenvolvimento do recém-nascido;
- Contribuir para uma maternidade e/ou paternidade responsável;
- Ajudar as mães a ganhar competências pessoais, profissionais e sociais, tendo em vista uma boa inserção nessas áreas.

Comunidade de inserção

Serviço de apoio, que pode incluir alojamento, para inserção social de pessoas em situação de exclusão ou de marginalização social.

Objetivos:

- Satisfazer as necessidades básicas;
- Contribuir para o desenvolvimento das capacidades e potencialidades das pessoas/famílias, no sentido de favorecer a sua integração social e profissional.

Centro de alojamento temporário

Acolhimento, por um tempo limitado, para pessoas adultas em situação de carência, até serem encaminhadas para a resposta social mais adequada.

Objetivos:

- Proporcionar alojamento temporário;
- Satisfazer as necessidades básicas de sobrevivência;
- Ajudar a definir um projeto de vida.

Ajuda alimentar

Distribuição de alimentos através de associações ou entidades sem fins lucrativos, ajudando a resolver situações de carência alimentar de pessoas e famílias.

Objetivos:

- Minimizar situações de carência alimentar.

D2 – Quais as minhas obrigações?

Tem de cumprir as normas e regulamento interno de cada serviço ou equipamento. Este regulamento é disponibilizado a qualquer indivíduo ou família que passe a utilizar o serviço ou equipamento.

D3 – Por que razões termina?

Se a situação se alterar e deixar de precisar do apoio.

Quando não cumpre o regulamento interno da instituição onde recebe o apoio.

E1 – Outra Informação. Legislação Aplicável

No menu **Documentos e Formulários**, seleccionar **Legislação** e no campo pesquisa inserir o **número/ano** do diploma.

Centro de Apoio à Vida

Portaria nº 446/2004, de 30 de abril

Define as condições de criação, organização, instalação e funcionamento dos centros de apoio à vida no âmbito de um projeto-piloto de ação social.